



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Reabertura da Linha do Tâmega

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Reabertura da Linha do Tâmega

Durante o ano de 2024, o Governo dá início aos procedimentos necessários para a reabertura da Linha do Tâmega.

Assembleia da República, 3 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Em 2009, o Governo PS decidiu suspender a linha do Tâmega, alegando problemas de segurança, tendo prometido obras de requalificação do traçado e um transporte alternativo, em autocarro, durante o período de requalificação.

O transporte alternativo desapareceu e a linha continua por reabrir, obrigando muitas pessoas dos concelhos do Marco de Canaveses e de Amarante ao recurso a transporte individual (ou táxi) para fazer percursos diários.

Prosseguindo o processo de desmantelamento da ferrovia nacional, o governo PSD/CDS ordenou a retirada de carris e a desclassificação daqueles traçados.

Mais tarde, foram vendidas as automotoras que circulavam naquela linha, mas com a garantia de que estaria em estudo a reabertura da linha em “via larga”.

Em finais de 2023, não há qualquer perspetiva real de reabertura da linha do Tâmega, o que é completamente inaceitável, acrescentando dificuldades às populações de uma região com elevados níveis de pobreza e atrasos significativos no acesso aos transportes públicos e direito à mobilidade.

Um problema que o Orçamento do Estado para 2024 pode e deve inverter perspetivando a reabertura da linha do Tâmega, com as necessárias modernizações e requalificações.